

PROTOCOLO GERAL

Nº
(64545.006894/2023-71)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(GRUPO MAJOR CANTUÁRIA)

ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE
MATERIAL
MNT INSTALAÇÕES

SEÇÃO: ALMOXARIFADO DO 9º GAC

2023

INTERESSADO: 9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES POR MEIO DE ATA SRP VIGENTE, COMO UG NÃO PARTICIPANTE DA ATA SRP 00002/2022 DA UG 160150 – 4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

ANEXOS: ANEXOS: DIEX Nº 232 – ALMOX – 9º GAC E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS

EMPENHO Nº: 317

UG EMITENTE: 160150

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 ALMOXARIFADO			19
2			21
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
			34
			35
			36

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE ADESÃO A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -
"UG NÃO PARTICIPANTE"**

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	ESTADO S/N/ N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?	S
2. O edital utilizado para o registro de preços admite a adesão à ata?	S
3. Há demonstração da compatibilidade do objeto demandado com aquele discriminado na ata? (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05, e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 e Acórdão nº 1823/2017 – Plenário)	S
4. Há nos autos comprovação de que o preço registrado é vantajoso em relação aos praticados no mercado onde serão adquiridos os bens e serviços, mediante pesquisa de preços que não se restrinja a consultas às empresas do ramo, feita nos termos da IN SLTI/MP nº 5/2014 (Acórdão 8340/2018 – 2ª Câmara e nº 420/2018 – Plenário).	S
5. O serviço ou bem registrado na Ata, decorre de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, promovida no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União (arts. 1º, e 22, § 8º, do Decreto nº 7.892/13)?	S
6. Em se tratando de serviços de tecnologia da informação e comunicação, a ata de registro de preços é gerenciada pelo Ministério da Economia ou foi previamente aprovada por esse Ministério? (art. 22, §10, do Decreto nº 7.892/2013)?	S
6.1. Caso não tenha havido aprovação pelo Ministério da Economia, os serviços que serão contratados estão vinculados ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constantes da mesma ata (art. 22, §11, do Decreto 7892/2013)?	NA
6.2. Foram encaminhados ao órgão gerenciador da ata de registro de preços os artefatos de planejamento previstos no caput do art. 9º da IN SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 (art. 9º, §4º, da IN SGD/ME nº 1, 2019)?	NA
7. A ata de registro de preços a que se pretende aderir se encontra válida e vigente? (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/2013)	S
8. Os itens a que se refere a adesão foram adjudicados por preço global de grupo de itens?	NA
8.1. Caso positivo, foi atestado que a contratação é da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame ou é de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances?	NA
9. Consta no edital realizado para o registro de preços, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes (art. 9º, II e III, do Decreto nº 7.892/13)?	S
10. Foram Juntadas, no processo, cópias da ata de registro de preço, do edital da licitação, do termo de referência (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando este existir)	S

referentes à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos caronas e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução (arts. 9º, III, e 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 7.892/13)?	S
11. Houve consulta ao órgão gerenciador da ata de registro de preços instruído com estudo que demonstre o ganho, a eficiência, viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia (Art. 22, §1º-A, do Decreto 7.892/2013)	S
12. Consta aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, com manifestação de que não haverá prejuízo ao cumprimento das obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes? (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)	S
13. Há termo de referência (ou projeto básico) que respeita as mesmas condições postas no termo de referência (ou projeto básico) da licitação e, ainda, devidamente aprovado pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 ou art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	S
14. A aquisição ou contratação está sendo efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)?	S
15. Existe autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços?	S
16. Existe demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida (art. 60, Lei 4.320/64)?	S
17. O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93)?	S
18. Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes? (a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU. (b) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF	S
19. A minuta de termo de contrato, se houver, obedece as mesmas cláusulas do termo de contrato decorrente da licitação, ressalvando-se condições peculiares à administração aderente, tais como: qualificação, data de início da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade?	S



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(5º Regimento de Artilharia de Montada/1908)
GRUPO MAJOR CANTUÁRIA**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

UG NÃO PARTICIPANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

NUP: 64545.006894/2023-71

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022

UNIDADE GESTORA UASG: 160150

4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA.

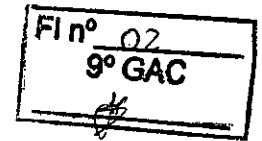
Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Art 6º do Decreto 7892 de 23 de Janeiro de 2013, autorizo nesta data a abertura do presente processo de aquisição como **UNIDADE GESTORA NÃO PARTICIPANTE (UGNP)**:

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2022

UASG GERENCIADORA: 160150 – 4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

Nioaque, MS, 26 de outubro de 2023.

**JOSE APARECIDO DA [REDACTED] – Cap
Enc Set Mat do 9º GAC**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA
(COMPANHIA TENENTE-CORONEL JUVÊNCIO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
(Processo Administrativo nº 64419.000291/2022-21)**

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado em Jardim – MS, Rua Tenente Ary Rodrigues 252, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO, POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19 de Outubro de 2022.

Horário: 10 horas, horário de Brasília.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

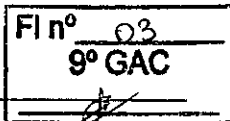
Critério de Julgamento: Menor preço por item.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis / instalações para a 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PE SRP Nº 02/2022 – NUP: 64419.000291/2022-21

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis / instalações para a 4ª Cia E Cmb Mec
UASG 160150 – 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada – E-mail: safc4ciaecmbmec@gmail.com



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00002/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:31 horas do dia 11 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VITALLI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6441900029120221, Pregão nº 00002/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Massa Corrida

Descrição Complementar: Massa Corrida Solubilidade: Água , Tempo Secagem: 3 H, Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Composição Básica: Pva - Polícloreto De Vinila , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 97,9100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Lata 18,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 35,0300 e a quantidade de 20 Lata 18,00 L .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/01/2023 12:48:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI, CNPJ/CPF: 13.750.273/0001-03, Melhor lance: R\$ 35,0300
Homologado	11/01/2023 11:31:33	VITALLI RES	

Item: 2

Descrição: Pincel pintura predial

Descrição Complementar: Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi , Tamanho: 1 POL, Características Adicionais: Com Virola Aço Estanhado , Tipo Cabo: Curto , Material Cabo: Madeira , Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13,0800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: J. J. VITALLI , pelo melhor lance de R\$ 2,9500 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/01/2023 12:48:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. J. VITALLI, CNPJ/CPF: 08.658.622/0001-13, Melhor lance: R\$ 2,9500



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA
(COMPANHIA TENENTE-CORONEL JUVÊNCIO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
(Processo Administrativo nº 64419.000291/2022-21)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 2 (duas) vezes do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).*

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. *Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).*



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(5º Regimento de Artilharia de Montada/1908)
GRUPO MAJOR CANTUÁRIA**

DIEx nº 232 - Encarregado do Setor de Material do 9º GAC

EB: 64545.006894/2023-71

Nioaque, MS, 26 de outubro de 2023.

Do: Chefe do Almoxarifado do 9º GAC

Ao: Sr Fiscal Administrativo do 9º GAC

Assunto: Aquisição de Material para manutenção das instalações por meio de Ata SRP vigente, como UG NÃO PARTICIPANTE

Referência: Art 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02)

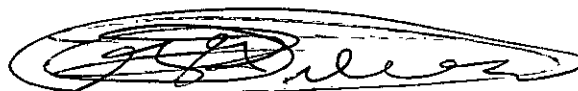
Anexos: Nota de Crédito

1. Nos termos do Art. 13, das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 305, de 24 MAIO 1995, solicito-vos as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de Aquisição de Material para manutenção das instalações por meio de Ata SRP vigente, do item abaixo discriminado, mediante uso do Pregão Eletrônico conforme a Lei Nº 10.520 de 17 JUL 02 e Decreto 7892 de 23 JAN 13, como UG NÃO PARTICIPANTE da ATA SRP 000002/2022 da UG 160150 – 4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA, NUP 64419.000291/2022-21.
2. Justificativa da escolha da modalidade: Conforme consta na Justificativa para a Aquisição.
3. Justificativa da necessidade: Conforme consta na Justificativa para a Aquisição.
4. Esta contratação atende o Objetivo Estratégico - nº 04: Aperfeiçoar a eficiência administrativa e o gerenciamento de riscos do 9º GAC.
5. Local de entrega : Conforme consta no aceite do fornecedor. **9º Grupo de Artilharia de Campanha, sediado na Rua Calógeras, 1111 – Centro – Nioaque (MS) – CEP 79220-000**
6. Aquisição para atender as demandas desta Organização Militar.
7. Tipo do Empenho:
 - (x) **Ordinário** (despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez)
 - () **Estimativo** (despesas cujo montante não se pode determinar previamente. Ex: Sv fornecimento água/EE, Saúde, etc)
 - () **Global** (despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento. Ex: Desp Mnt Equip, etc.)

8. Fornecedor: 13.750.273/0001-03 - THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI.

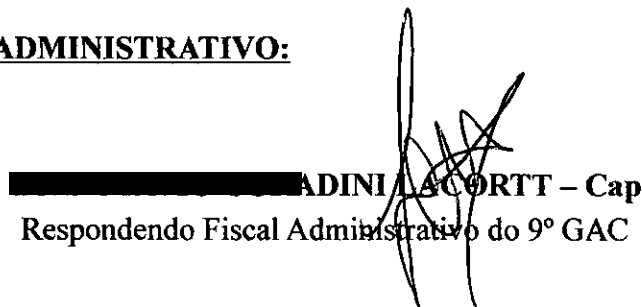
9. Objeto:

Ord	Item Pregão	Descrição	Und Forn	Qtd	Preço Unit	Preço Total
01	21	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO:BRILHANTE, COR:AZUL DEL REY, DILUENTE INDICADO:AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA.	Und	17	R\$ 68,10	R\$ 1.157,70
TOTAL GERAL RS			R\$ 1.157,70			



██████████ O DA SILVA – Cap
Enc Set Mat 9º GAC

CIENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO:



██████████ ADINI LACORTT – Cap
Respondendo Fiscal Administrativo do 9º GAC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos aquisitivos e determino o uso da ATA SRP 00002/2022 da UG – 160150 -4 ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada , NUP 64419.000291/2022-21.
2. Autorizo a SALC adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, e a aquisição dos materiais junto ao FORNECEDOR VENCEDOR dos itens conforme o RESULTADO DA ATA SRP acima referenciada.
3. Para fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da:

NC	2023NC013611
UGR	160073
PTRES	171460
FONTE	1000000000
PI	I3DAFUNADOM
ND	339000

4. Para fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DESIGNO** o Almojarife, o qual deverá manter informado este OD a respeito da aquisição do material, observando as orientações contidas na Porta

Fl: 08/09
13

ria Nr. 43-SEF, de 13 de junho de 2019 (Aprova as Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos (EB90-N08.04), 1ª Edição, 2019)

Nioaque, MS, 26 de outubro de 2023.


NDES PEREIRA - TC

Ordenador de Despesas do 9º GAC





03/10/23 17:21

USUARIO: MOREIRA

DATA EMISSAO : 04Set23 VALORIZACAO : 04Set23 NUMERO : 2023NC013611

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160151 / 00001 - 9 G A C

OBSERVACAO

ATD 6 DE 6 COTAS FUNADOM

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO

PRZ DE EMPH 31 OUT 23 ATD 9 GAC

Fl n° 0910
9º GAC
C

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	24.000,00

LANCADO POR : 8 [REDACTED] - VIVIANE

UG : 160073 04Set23 16:13

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
 (5º Regimento de Artilharia de Montada/1908)
 GRUPO MAJOR CANTUÁRIA**

JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO

PROCESSO DE AQUISIÇÃO NUP: 64545.006894/2023-71

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8666/1993- Art 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Decreto 7892/2013 -

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

Inciso V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. "

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. "

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Decreto 10.024/2019- Art 1º, § 1º A utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DA CONTRATAÇÃO:

Por não se enquadrar no que prescreve o Art. 3º do Decreto 7892/2013, esta Unidade optou por aderir a Ata de Registro de Preços (ARP) de outra UG gerenciadora, conforme já citado anteriormente no Art. 2º, Inciso V do Dec. 7892/2013, que trata de adesão à ata de registro de preços (carona). Ressalta-se que para realização de um pregão SRP, além de cumprir o previsto no Art. 3º do referido decreto, existem custos e o tempo para finalização do processo varia de três a quatro meses, prejudicando a execução dos créditos descentralizados para esta UG. As aquisições por meio de adesões as ARP tornam os processos mais céleres e menos dispendiosos, aumentando a eficiência e atendendo ao princípio da economicidade. Foram realizadas pesquisas de preços onde se comprovou uma vantajosidade econômica nesta aquisição.

Foi verificado ainda que a Unidade Gestora Gerenciadora cumpriu o que prescreve o Art 3º da Lei 8.666/93, contratação precedida de licitação a fim de garantir a observância do princípio consti-

tucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A fim de atender o Art 15, § 7º Inciso II da Lei 8.666/1993; Art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520/02 e Art 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, informo que a aquisição dos materiais de consumo visa atender a finalidade de manutenção dos bens móveis do 9º Grupo de Artilharia de Campanha. Com isso, preservando o bem público. Ademais, o 9º GAC não possui pregão vigente de materiais de manutenção de bens imóveis, ^{para com 11ª Superfície} e optou por aderir a Ata 02/2022 da UASG 160150.


Por fim, durante a pesquisa de preço não ocorreu o sobrepreço, garantindo assim a legalidade do processo.

4. ESTUDO DA NECESSIDADE/MENSURAÇÃO DO QUANTITATIVO:

Com a finalidade de estabelecer os itens e as quantidades a serem adquiridas mediante o presente processo de aquisição, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Mat consta no SISCOFIS (Sim ou Não)	Estoque Existente Almox	Quantidade Solicitada
1	Tinta Esmalte, Superfície Aplicação: Metal E Madeira, Tipo Acabamento: Brilhante, Cor: Azul Del Rey, Diluente Indicado: Aguarrás, Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola, Aplicação: Interna E Externa.	Sim	0	45


Nioaque, MS, 26 de outubro de 2023.


[REDACTED] IDO DA SILVA - Cap
Enc Set Mat 9º GAC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos aquisitivos.
2. O responsável pela pesquisa de preços bem como os parâmetros utilizados estão evidenciados no Processo do Pregão SRP utilizado na presente aquisição.

Nioaque, MS, 26 de outubro de 2023.


[REDACTED] DES PEREIRA AULA - TC
Ordenador de Despesas do 9º GAC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(5º Regimento de Artilharia de Montada/1908)
GRUPO MAJOR CANTUÁRIA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 - SEGES/ME.

1. **OBJETO:** aquisição de material de consumo para atender as necessidades do 9º GAC.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23 a 26 de outubro de 2023.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

- () I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);
- (X) II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
Devido à instabilidade do painel de preços;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- () IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MENOR PREÇO
1	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: AZUL DEL REY, DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/ PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA.	45	UASG: 160150 ATA: 02/2022 ITEM: 21 VALOR: R\$ 68,10	UASG: 120641 ATA: 33/2022 ITEM: 85 VALOR: R\$ 94,90	UASG: 135001 ATA: 18/2022 ITEM: 40 VALOR: R\$ 118,17	R\$ 68,10

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso II como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência do item	R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos)
-----------------------------	--

6. ANEXOS: A documentação comprobatória encontra-se anexada aos autos do relatório em epígrafe.

Nioaque, MS, 26 de outubro de 2023.

EIRA - 2º Sgt

Responsável pela pesquisa

PRADO - 2º Sgt

Responsável pela pesquisa

Relatório de Pesquisa de Preço

Fl nº 2415
9º GAC
CS

Senhor Sargento MOREIRA - 26/10/2023

MÉDIA	MEDIANA
106.53	106.53

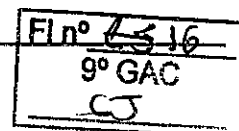
UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120641	00085 00033/2022 Edital	24/11/22	24/11/22	24/11/23	Material	441905	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:BRILHANTE, COR:AZUL DEL REY, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES /EXTERIORES., ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO E VISCOSO	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR AZUL DEL REY, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES /EXTERIORES., ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO E VISCOSO	IRAJÁ	GALÃO 3,60 L	20010599000151	SP	94,9000
135001	00040 00018/2022 Edital	27/10/22	01/11/22	01/11/23	Material	471065	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO:SINTÉTICO, COR:AZUL DEL REY, APLICAÇÃO:PAREDE / MADEIRA / ESTRUTURA METÁLICA	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR AZUL DEL REY, APLICAÇÃO PAREDE/ MADEIRA/ ESTRUTURA METÁLICA	EUCATEX	GALÃO 3,60 L	36856791000101	RO	118,1700



Almoxarifado 9º GAC <almoxarifado9gac@gmail.com>

Solicitação para utilizar SRP - Carona

1 mensagem


 Almoxarifado 9º GAC <almoxarifado9gac@gmail.com>
 Para: Riomar Licita <riomarlicita@gmail.com>

26 de outubro de 2023 às 15:12

Bom dia!

Sr Responsável;

Conforme prescreve o parágrafo 1ª, artigo 22, decreto nº7892/13, solicito a autorização para a utilização
 Ata do Pregão 02/2022 (SRP) - 160150 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.

Informo que o 9º Grupo de Artilharia de Campanha(9ºGAC) necessita utilizar o item(s) com a(s) quantidade(s)
 descrita(s) a seguir:

A ser entregue no endereço do 9ª Grupo de Artilharia de Campanha:

RUA CALÓGERAS, Nº1111, CENTRO, CEP: 79220-000, NIOAQUE-MS.

Caso aceite, favor enviar via email o TERMO DE ACEITE.

Desde já agradeço!

Nº ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO:BRILHANTE, COR:AZUL DEL REY, DILUENTE INDICADO:AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA	45	R\$ 68,10	R\$ 3.064,50
VALOR TOTAL	R\$ 3.064,50			

TERMO DE COMPROMISSO

ACEITAMOS A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO/CARONA DA 9º Grupo de Artilharia de Campanha (9ºGAC), Nioaque, MS, PARA UTILIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022 - UASG 160150, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO, NAS MESMAS CONDIÇÕES E PELOS MESMOS VALORES PROPOSTOS NO CERTAME LICITATÓRIO. DECLARAMOS AINDA QUE NOS COMPROMETEMOS A EFETUAR A ENTREGA DO MATERIAL INDEPENDENTEMENTE DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM ATA, ESTANDO CIENTES QUE NÃO PREJUDICAREMOS AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS, CONFORME DISPÕE O § 2º DO ART. 8 DO DECRETO N° 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

PE 02/2022 – UASG 160150					
13.750.273/0001-03 – THAMARA DE SOUZA BARBOSA LTDA					
Item	Descrição	Und	Qtd	Unit	Total
21	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO:BRILHANTE, COR:AZUL DEL REY, DILUENTE INDICADO:AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA	Gl 3,6l	45	68,10	3.064,50
TOTAL					3.064,50

CAMPO GRANDE, 26 DE OUTUBRO DE 2023

HELIO DA

SILVA:46507604100

Assinado de forma digital por
HELIO DA SILVA:46507604100
Dados: 2023.10.26 16:15:18
-03'00'

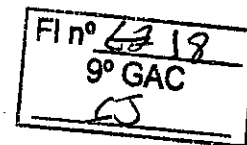
13.750.273/0001-03

THAMARA DE SOUZA BARBOSA LTDA
(RIOMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS)

Av. Fernando Correa da Costa, 779

Vila Glória – CEP: 79.004-310

Campo Grande – MS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA
(COMPANHIA TENENTE-CORONEL JUVÊNCIO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
(Processo Administrativo nº 64419.000291/2022-21)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado em Jardim – MS, Rua Tenente Ary Rodrigues 252, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO, POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19 de Outubro de 2022.

Horário: 10 horas, horário de Brasília.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis / instalações para a 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PE SRP Nº 02/2022 – NUP: 64419.000291/2022-21

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis / instalações para a 4ª Cia E Cmb Mec
UASG 160150 – 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada – E-mail: salc4ciaecmbmec@gmail.com

20 - Tinta Acrílica

Descrição Detalhada: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Prazo Validade: 36 MÊS, Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aplicação: Pisos Em Geral , Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

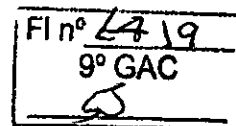
Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Lata 18,00 L

Valor Unitário (R\$): 401,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Jardim/MS (5)

**21 - Tinta Esmalte**

Descrição Detalhada: Tinta Esmalte Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Aplicação: Interna E Externa , Tipo Acabamento: Brilhante , Diluente Indicado: Aguarás , Cor: Azul Del Rey , Superfície Aplicação: Metal E Madeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Galão 3,60 L

Valor Unitário (R\$): 143,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Jardim/MS (50)

22 - Tinta Automotiva

Descrição Detalhada: Tinta Automotiva Cor: Verde Floresta , Composição: Laca Nitrocelulose

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Galão 3,60 L

Valor Unitário (R\$): 283,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Jardim/MS (60)

23 - Tinta Automotiva

Descrição Detalhada: Tinta Automotiva Cor: Verde Floresta , Composição: Laca Nitrocelulose

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Galão 3,60 L

Valor Unitário (R\$): 283,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Jardim/MS (30)

24 - Tinta Esmalte

Descrição Detalhada: Tinta Esmalte Material: Tinta À Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos , Rendimento: 40 A 50 M2/GI/Demão , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Tipo Acabamento: Acetinado , Diluente Indicado: Aguarás , Cor: Branco Neve

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

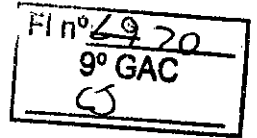
Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Galão 3,60 L

Valor Unitário (R\$): 152,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Jardim/MS (50)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.750.273/0001-03 DUNS@: 944150720
Razão Social: THAMARA DE SOUZA BARBOSA LTDA
Nome Fantasia: AATIVA COMERCIO E SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/02/2024
FGTS	Validade:	07/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/10/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/09/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

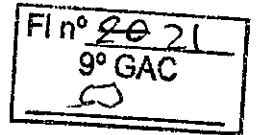
Validade: 31/05/2024

Emitido em: 30/10/2023 15:31

CPF: 953 [REDACTED] 5 Nome: ALAN [REDACTED] S

Ass: _____

1 de 1



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 792661/2023

Contribuinte: THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI ME
CCE: 28.367.761-9

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:42:18 horas do dia 30/10/2023 (hora e data - MS).

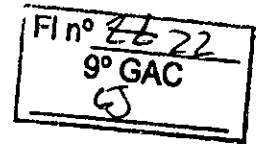
Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

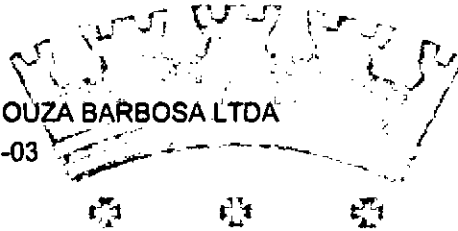
Nº335600/23-17



DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: THAMARA DE SOUZA BARBOSA LTDA

CPF/CNPJ: 13.750.273/0001-03

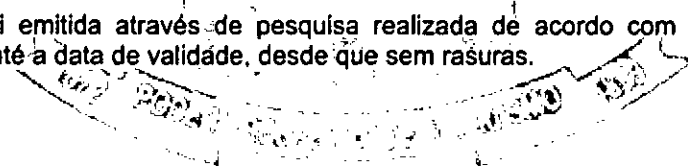


Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.



Validade até: 29 de novembro de 2023

Campo Grande, 30 de outubro de 2023.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



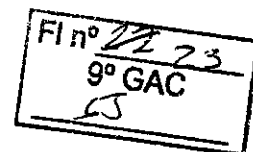
A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: **A15D6457664BF361EA60F1027F8FC9EC**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2023 15:32:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THAMARA DE SOUZA BARBOSA LTDA**
CNPJ: **13.750.273/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 30/10/2023 15:33:46
Usuário: 02103

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 13750273000	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação: Adimplente	Total de Registros: Há até 30 dias: 0 Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(GRUPO MAJOR CANTUÁRIA)**

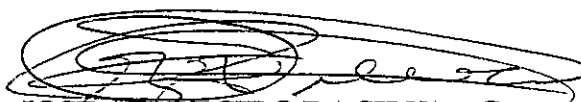
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

ENCERRO nesta data o **Processo Administrativo NUP 64545.006894/2023-71**, referente à aquisição realizada como **UG PARTICIPANTE da ATA SRP** abaixo:

UGG: UASG 160150 – 4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA

ATA SRP Nº: 00002/2022

NUP ATA SRP: 64419.000291/2022-21


X JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA – Cap
Encarregado do Setor de Almojarifado